

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO SASDH Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DE CARÁTER EXCEPCIONAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, em conformidade com o Edital nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 12.846, de 24 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, referente a homologação do resultado do concurso público simplificado para contratação em caráter excepcional, por tempo determinado, CONVOCA os candidatos classificados, abaixo relacionados, para a entrega dos documentos indicados no ANEXO II do Edital do concurso:

1. ENTREGA DE DOCUMENTOS.

1.1 Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar-se utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial, e munidos dos documentos constantes no Anexo II deste Edital.

Data: Até 11 de dezembro de 2020 (sexta-feira).

Horário: 8h às 12h | 14 às 17h

Local: Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Rio Branco – SASDH.

Endereço: Rua do Aviário, 972, Aviário.

1.2 O candidato deverá agendar sua apresentação através contato 3211-2473, para que não haja aglomeração.

1.3 O candidato deverá estar munido de todos os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição para fins de análise e demais providências.

1.4 O candidato que não apresentar os anexos informados no ato da inscrição, terá seu contrato cancelado imediatamente e poderá responder processo administrativo e demais providências cabíveis.

1.5 Os candidatos aprovados no concurso que não se apresentarem no prazo e local mencionado no subitem acima serão considerados desistentes e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

1.6 São requisitos básicos para contratação, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1.794 de 2009, e item 2.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, ter:

I - A nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da lei;

II - O gozo dos direitos políticos;

III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - A habilitação profissional exigida para o exercício do cargo;

V - A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI - Possuir aptidão física e mental, comprovada em perícia médica oficial;

VII - Ter boa conduta;

VIII - Possuir inscrição definitiva no Conselho Regional;

IX - Ter sido previamente habilitado em concurso público simplificado, ressalvado o provimento para os cargos de livre provimento em comissão e as funções de confiança.

Parágrafo Único - As atribuições do cargo podem justificar a exigência de condições específicas, a serem fixadas no regulamento do concurso.

1.7 Para a contratação o candidato deverá possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo comprovado por diploma de conclusão do curso, ou declaração emitida pela instituição de ensino, acompanhada por inscrição no Conselho de Classe, diploma de curso de pós graduação exigido para a função, o registro ou declaração no órgão de classe, CNH categoria D ou superior e idade mínima de dezoito anos completos.

1.8 O candidato convocado terá sua contratação efetivada após a entrega de todos os documentos obrigatórios para o ato.

1.9 A lotação funcional dos candidatos será a critério exclusivo da SASDH, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços, inclusive podendo trabalhar em escala de plantões noturnos, finais de semana e feriados.

1.10 Considerando o Decreto Municipal nº 196, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre as pessoas pertencentes ao grupo consideradas vulneráveis frente ao COVID-19, fica destacado aos candidatos inscritos que, o concurso ora realizado trata-se de uma iniciativa que visa minimizar os efeitos do Coronavírus SARS-CoV-2 pela política de Assistência Social-SUAS e Direitos Humanos, desse modo, os novos contratados poderão atuar diretamente no atendimento aos atingidos, tornando-se incoerente e inadmissível a contratação de candidatos do grupo de risco ou qualquer outra condição de saúde que impeça no atendimento às pessoas com suspeita ou confirmação de COVID-19, conforme item 1.10 do Edital do concurso, amparado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica nº 2020.02.0005444.

1.11 O prazo de validade do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à superação da pandemia do COVID-19, desde que não exceda 24 meses.

1.12 A contratação terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovada por igual período, e poderá ser rescindida de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devidamente fundamentada, a interesse da administração.

1.13 A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos terá pleno direito em solicitar informações, documentos ou exames adicionais para a contratação do candidato.

AGENTE SOCIAL

Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome e nota.

CLASS	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
45	ARLINDO BARBOZA DE OLIVEIRA NETO	NÃO	SASDH15960728181060	50.00
46	JAQUELINE DE SOUZA BRAGA	NÃO	SASDH15960728191061	50.00
47	GESSICA FEITOSA DE OLIVEIRA	NÃO	SASDH15960830121210	50.00



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

48	NILZILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO	SASDH15961349621672	50.00
49	ESTER IRLEM NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO	SASDH15961396681791	50.00
50	KEYLA ROBERTA DE FREITAS ARAUJO	NÃO	SASDH15961423251901	50.00
51	ROZELI LOPES MARTINS	NÃO	SASDH15961432841934	50.00
52	FABIO VENANCIO SOARES DE LIMA	NÃO	SASDH15961586172337	50.00

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome e nota.

CLASS	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
27	KADIG ARANTES MACHADO	NÃO	SASDH15960734411070	50.00
28	LUZINETTE DE SOUSA SANTOS NETA	NÃO	SASDH15961142971285	50.00
29	CLICIA SALES DA SILVA	NÃO	SASDH1596059743846	50.00
30	MARIA ROSILENE BRAS RODRIGRES	NÃO	SASDH15961314061600	50.00
31	SKARLLATT CARVALHO RIBEIRO	NÃO	SASDH15961325601621	50.00
32	DSLADAYANE DA SILVA MOURA	NÃO	SASDH15961353891681	50.00
33	JULIANA ANDRESSA CORDEIRO SILVA	NÃO	SASDH15961548592247	50.00
34	JILMARA SUELI BARROS DE SOUZA	NÃO	SASDH15961688532529	50.00
35	ELIZANGELA DA SILVA ROCHA	NÃO	SASDH15962085842601	50.00
36	CARLOS DE PAULA CACZOROVSK	NÃO	SASDH15960861931230	49.00
37	MARIA JOSE LIRA TOLENTINO	NÃO	SASDH15961285451527	49.00
38	DANIELA GONÇALVES DE MOURA	NÃO	SASDH15962336292786	49.00
39	ROMÁRIO MONTEIRO FEITOSA	NÃO	SASDH1595993343176	46.00
40	MARIA MENDES JARDIM	NÃO	SASDH1596040194453	44.50
41	ISABELA SILVA DE SOUZA	NÃO	SASDH15960695221013	44.50
42	LUCIANO ANTONIO SERRA RODRIGUES	NÃO	SASDH1596034897353	44.00
43	SILVANA OLIVEIRA DE SOUZA	NÃO	SASDH1596056051783	44.00
44	ANTONIA CLEUCINETE RODRIGUES LEITE	NÃO	SASDH1596056989798	44.00
45	FRANCISCO BENEDITO SILVA DE SOUSA	NÃO	SASDH1596067020976	44.00
46	GELIANE BEZERRA DE LIMA	NÃO	SASDH15960751071097	44.00
47	IZAMARA BARROSO DA SILVA	NÃO	SASDH15960756731110	44.00
48	MILENA DE SOUZA CHAGAS	NÃO	SASDH15960765381121	44.00

ANEXO II

1. CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
2. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA PARA OS CARGOS EM QUE FORAM EXIGIDOS;
3. PIS/PASEP (CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL), (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO, OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;
4. COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA SALÁRIO EM AGÊNCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
5. TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
6. CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;
7. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTORIO ELEITORAL);
8. CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
9. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E UMA CÓPIA (CARTORIO DE REGISTRO CIVIL);
10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E UMA CÓPIA;
11. CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO): JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA;
12. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) QUE O CONSIDERA APTO FÍSICA E MENTALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO;
13. LAUDO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PNE);
14. DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR, OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL (PARA OS CARGOS ESPECÍFICOS); (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
15. REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE VÁLIDO QUANDO REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO; (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
16. ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE); (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
17. CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTE AOS ÚLTIMOS 5 ANOS DO DOMICÍLIO DO CANDIDATO (FORUM BARÃO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL);
18. DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS (ANEXO III) – A SER PREENCHIDO NO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SASDH;
19. DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO IV); – A SER PREENCHIDO NO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SASDH;
20. DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES (ANEXO V); – A SER PREENCHIDO NO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

- DA SASDH;
21. FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR PREENCHIDAS (ANEXO VI); – A SER PREENCHIDO NO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SASDH;
 22. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO VII); – A SER PREENCHIDO NO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SASDH;
 23. 02 (DUAS) FOTOS 3X4 COLORIDAS.

Rio Branco, 4 de dezembro de 2020.

Núbia Fernanda Greve de Muisis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº. 058/2019